



Excelentíssimo Senhor  
**PAULO MONARO**  
Presidente da Câmara Municipal  
Santa Bárbara d'Oeste - SP

**Comissão Permanente de Política Urbana e Meio Ambiente**, deste Poder Legislativo, mediante resposta do Tribunal de Contas do Estado - TCE (cópia reprográfica anexa), em que o TCE indeferiu a consulta de vossa excelência sobre o PL relativo a operação de crédito junto a Caixa Econômica Federal, vem expor e requerer o que segue:

1- Em 05/12/23, às 10h, em reunião deste vereador com o representante do Bairro Cruzeiro do Sul, Sr. Antônio Martines, CPF 952.749.128-53, residente e domiciliado na Rua Jornalista Gustavo Ribeiro Escobar nº 21 Cruzeiro do Sul, Vossa Excelência justificou necessidade de aguardar a referida resposta do TCE, para definir a data e horário de audiência pública para discutir o referido Projeto de Lei.

2- Além disso a Caixa Econômica Federal se manifestou no seguinte sentido, em e-mail Cópia anexa:

*1.1 Sobre "a falta de preenchimento detalhando os projetos e ações (campo 4 da Carta Consulta) ainda permite que a Caixa Econômica Federal garanta a execução das obras pretendidas dentro das áreas delimitadas?" – o referido documento, datado de 10/04/2023, foi atualizado pelo Município em 17/04/2023 e reapresentado à CAIXA – GIGOV Campinas, em 28/04/2023, complementado o preenchimento do campo 4 com "Projetos/Ações" de mobilidade urbana, obras de drenagem, obras viárias e ponte, e obras de iluminação pública", todas com "Localização" no "Município de Santa Bárbara D'Oeste", encaminhada em anexo.*

3- Dessa forma, também a entidade financeira esclareceu que a Prefeitura municipal, esclareceu a destinação dos recursos do emprestima para obras de mobilidade urbana, drenagem , obras viárias, ponte e iluminação pública.

4- Diante do exposto, com a s resposta do TCE e da CEF, reitero a solicitação anterior no sentido de se realiza audiência pública, no dia 11/12/23, as 19:30h, nas dependências da Câmara Municipal, para



discussão do acima exposto juntamente com a população barbarense, em especial os moradores dos bairros Cruzeiro do Sul e Pinheirinho.

Certo de contar com o apoio de Vossa Excelência, aproveito a oportunidade para reiterar sinceros votos de consideração e apreço.

Santa Bárbara d'Oeste, em 06 de dezembro de 2023.

**ANTONIO CARLOS RIBEIRO**

**JESUS VENDEDOR**

**JOSÉ LUÍS FORNASARI**  
-Vereador -



À  
Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste  
Vereador Henrique Macedo Guimarães

Assunto: solicitação de informação referente a Carta Consulta Setor Público - FINISA com o município de Santa Bárbara d'Oeste e o Projeto de Lei nº 273/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal  
Referente: Ofício Câmara Municipal Santa Bárbara d'Oeste nº 895/2023 – GPC/DL – hmg de 25/08/2023

Prezado(s) Senhor(es),

1. Em atenção ao vosso questionamento no expediente em referência, relativo ao Ofício Município Santa Bárbara d'Oeste nº 490/2023 — SJRI - Ref.: Envio de Projeto de Lei de 27/07/2023 e Projeto de Lei nº 273/2023 de autoria do Sr. Prefeito, em apreciação nesta Casa Legislativa, relacionados à Carta Consulta Setor Público FINISA proposta pelo município de Santa Bárbara d'Oeste junto à CAIXA, informamos:

1.1 Sobre **“a falta de preenchimento detalhando os projetos e ações (campo 4 da Carta Consulta) ainda permite que a Caixa Econômica Federal garanta a execução das obras pretendidas dentro das áreas delimitadas?”** – o referido documento, datado de 10/04/2023, foi atualizado pelo Município em 17/04/2023 e reapresentado à CAIXA – GIGOV Campinas, em 28/04/2023, complementado o preenchimento do campo 4 com “Projetos/Ações” de mobilidade urbana, obras de drenagem, obras viárias e ponte, e obras de iluminação pública”, todas com “Localização” no “Município de Santa Bárbara D'Oeste”, encaminhada em anexo.

1.2 Esclarecemos que nossa linha de financiamento FINISA - Despesa de Capital - permite o empréstimo para o Ente Público com o objetivo de que se produza ou adquira novos bens que passem a integrar o seu patrimônio público, não sendo permitido o empréstimo para despesas correntes ou refinanciamento de dívidas. Nesse sentido, durante e ao término da execução das obras, realizaremos visita ao município para constatar a correta aplicação do recurso, previamente enquadrado em ação orçamentária de investimento, conforme Lei de Diretrizes Orçamentárias Anual - LOA Municipal vigente.

1.2.1 Outrossim, a garantia da execução das obras pretendidas dentro das áreas delimitadas é assegurada pelo Contratado, no caso o Município, atual proponente da carta-consulta em assunto, mediante sua definição das despesas a serem incluídas nas ações orçamentárias especificadas para serem contempladas no contrato de financiamento a ser firmado, às quais, conforme solicitações a serem formalizadas pela prefeitura, poderão ter seus pagamentos por meio dos recursos a serem liberados pela CAIXA após contratada a operação de crédito, mediante assim venha a ser autorizado pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, nas análises futuras inerentes às próximas etapas do processo.

1.3 Sobre o **“Projeto de Lei nº 273/2023 de autoria do Prefeito”** – informamos que não foi apresentado pelo Município e não faz parte da documentação analisada pela CAIXA, ou pelo Tesouro.

1.4 Observamos a necessidade de apresentação da lei sancionada em conformidade com os requisitos do Manual para Instrução de Pleitos - MIP publicado e atualizado periodicamente na página do Tesouro Nacional Transparente, acessível em <https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/manual-para-instrucao-de-pleitos-mip/2022/26-2>, a qual será futuramente verificada pela Secretaria do Tesouro Nacional, assim que atendidos os demais requisitos do MIP pelo Município, para o início da análise ao pedido de financiamento a ser cadastrado no portal do Sistema de Análise da Dívida

CÂMARA MUNICIPAL DE  
S. BÁRBARA DOESTE

DATA: 01/09/2023  
HORA: 14:53

Diversos Nº 438/2023  
Autoria: Caixa Econômica Federal

Assunto: Solicitação de informação  
ref. a Carta Consulta Setor Público  
FINISA com o município de Santa  
Chave: 3D54F



PROTOCOLO  
07123/2023



1. Em tempo, informamos o endereço eletrônico da Gerência Executiva de Governo Campinas/SP da CAIXA é [gigovcp@caixa.gov.br](mailto:gigovcp@caixa.gov.br) .

1. Sendo o que temos a informar, mantemo-nos à disposição.

Atenciosamente.

Helen Rodrigues Vieira  
Coordenadora de Filial  
Gerência Executiva de Governo Campinas/SP

Állan Bruno Martins Cantuária  
Gerente de Filial  
GIGOV/CP - Gerência Executiva de Governo Campinas/SP  
(19) 3343-4240

ALÔ CAIXA: 4004 0 104 (capitais e regiões metropolitanas) 0800 104 0 104 (demais localidades)  
SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)  
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492  
Ouvidoria: 0800 725 7474  
[caixa.gov.br](http://caixa.gov.br)

## INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL: Esta mensagem, incluindo anexos, contém informações confidenciais. O uso, divulgação, distribuição e/ou cópia não autorizados são estritamente proibidos e sujeitos às penalidades legais cabíveis. Caso esta mensagem tenha sido encaminhada indevidamente para você ou se houver necessidade de esclarecimento adicional, favor contatar o remetente. ##



Grau de sigilo  
#PUBLICO

## CARTA CONSULTA SETOR PÚBLICO - FINISA

Santa Bárbara D'Oeste \_\_\_\_\_, 17 de abril \_\_\_\_\_ de 2023  
Local/data

À  
**GIGOV/CP**  
**Rua Barão de Jaguara, 1.511 – 2º andar – Centro**  
**CEP: 13015-002**  
**Campinas/SP**

Prezados Senhores,

1. Encaminho a presente Carta-Consulta e seus anexos contendo as informações necessárias à realização dos processos de enquadramento e habilitação de proposta de financiamento formulada no âmbito do FINISA, declarando, neste ato, possuir pleno conhecimento que a presente proposta está condicionada à conclusão favorável das análises técnicas de risco e capacidade de pagamento, à obtenção de autorização da STN e à aprovação do crédito pela Caixa Econômica Federal.

2. Declaro que tenho ciência da obrigatoriedade da inexistência de inadimplemento com a União, seus órgãos e entidades das administrações direta e indireta para a contratação da operação.

Atenciosamente, **RAFAEL**

**PIOVEZAN:225**

**10765817**

Assinado de forma  
digital por RAFAEL  
PIOVEZAN:22510765817  
Dados: 2023.04.19  
09:35:00 -03'00'

Assinatura do Representante Legal do Proponente

Nome: RAFAEL PIOVEZAN

CPF: 225.107.658-17

Cargo/Função: Prefeito do Município de Santa Bárbara D'Oeste

**1 - IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE**

|  |                                |
|--|--------------------------------|
| Nome do Proponente:<br>Prefeitura Municipal de Santa Bárbara D'Oeste             | CNPJ/MF:<br>46.422.408/0001-52 |
| Endereço:<br>Av. Monte Castelo, 1.000  | CEP:<br>13450-901              |
| Município:<br>Santa Bárbara D'Oeste  | UF:<br>SP                      |
| Endereço eletrônico:<br>gabinete@santabarbara.sp.gov.br                          | Telefone:<br>(19) 3455.8006    |
| Nome do Representante Legal:<br>Rafael Piovezan                                  |                                |
| Pessoa(s) autorizada(s) a tratar do pleito: <i>(contatos)</i><br>Rodrigo Maiello | Telefone:<br>(19) 3455.8122    |
| Endereço eletrônico:<br>rodrigo.maiello@santabarbara.sp.gov.br                   |                                |

**1.1 - IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE PROMOTOR (Se houver)**

|   |           |
|---|-----------|
| Nome do Agente Promotor:                                      | CNPJ/MF:  |
| Endereço:   | CEP:      |
| Município:  | UF:       |
| Endereço eletrônico:  | Telefone: |
| Nome do Representante Legal:                                  |           |
| Pessoa(s) autorizada(s) a tratar do pleito: <i>(contatos)</i> | Telefone: |
| Endereço eletrônico:  |           |

**2) SETOR PÚBLICO**

- MUNICÍPIOS  
 ESTADOS/DF  
 EMPRESAS PÚBLICAS NÃO DEPENDENTES



**3) ITEM(NS) FINANCIADO(S)**

- INVESTIMENTOS – (obras, aquisição de terrenos ou outras ações necessárias à execução dos projetos)
- INVESTIMENTOS – (máquinas, veículos e equipamentos)
- INVERSÕES FINANCEIRAS
- SANEAMENTO AMBIENTAL E INFRAESTRUTURA (Empresas públicas não dependentes)
- CAPITAL DE GIRO/REESTRUTURAÇÃO DE DÍVIDA/OUTROS (Empresas públicas não dependentes)

**4) PROJETOS/AÇÕES** (informar resumidamente)

| Projetos/Ações              | Localização                        |
|-----------------------------|------------------------------------|
| Mobilidade urbana           | Município de Santa Bárbara D'Oeste |
| Obras de drenagem           | Município de Santa Bárbara D'Oeste |
| Obras viárias e pontes      | Município de Santa Bárbara D'Oeste |
| Obras de Iluminação Pública | Município de Santa Bárbara D'Oeste |

**5 – CARACTERIZAÇÃO FINANCEIRA DA PROPOSTA**

Valor do Financiamento: R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais)

Quadro de desembolso:

| Ano  | Valor R\$     |
|------|---------------|
| 2023 | 10.000.000,00 |
| 2024 | 15.000.000,00 |

Prazo de Carência: 24 meses

Prazo de Amortização: 96 meses

Garantia(s) do financiamento: FPM

**5.1 – OPERAÇÕES VINCULADAS À PRESENTE PROPOSTA, PARA AS QUAIS SE PRETENDE APLICAR O FINISA**

| Código da ação orçamentária | Código do grupo de natureza da despesa | Projetos/Ações              | Valor do financiamento (R\$) |
|-----------------------------|--|-----------------------------|------------------------------|
| 02.04.01.15.451.0005.1.074  | 4.4.90.51.00                           | Mobilidade urbana           | R\$ 5.000.000,00             |
| 02.04.01.15.451.0005.1.075  | 4.4.90.51.00                           | Obras de drenagem           | R\$ 5.000.000,00             |
| 02.04.01.15.451.0005.1.076  | 4.4.90.51.00                           | Obras viárias e pontes      | R\$ 10.000.000,00            |
| 02.04.04.15.451.0005.1.036  | 4.4.90.51.00                           | Obras de Iluminação Pública | R\$ 5.000.000,00             |

**5.2 – FONTE DE RECURSOS – ORÇAMENTO DO PROPONENTE**

Os recursos provenientes deste financiamento serão consignados no orçamento do Município de Santa Bárbara D'Oeste na fonte de recursos de Operação de crédito interna, sob o código nº 07.110.0000.

**6 – LICENCIAMENTO AMBIENTAL (Se houver)**

| Identificação da Licença | Validade |
|--------------------------|----------|
|                          |          |
|                          |          |

**7 – INSTRUMENTOS ORÇAMENTÁRIOS**

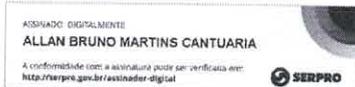
|                                 | Número da Lei e o ano      | Data de publicação |
|---------------------------------|----------------------------|--------------------|
| Plano Plurianual                | Lei PPA 4256 de 15/10/2021 | 23 / 10 / 2021     |
| Lei de Diretrizes Orçamentárias | Lei LDO 4317 de 07/11/2022 | 17 / 11 / 2022     |
| Lei Orçamentária Anual          | Lei LOA 4318 de 09/12/2022 | 16 / 12 / 2022     |

**8 – ANEXOS APRESENTADOS (Se houver)**

(especificar)

**9 – OUTROS DADOS RELEVANTES****IDENTIFICAÇÃO E RECEBIMENTO (A ser preenchido pela CAIXA, com carimbo e assinatura)**

Data: / /



Assinatura do Representante Legal da CAIXA  
Nome: ALLAN BRUNO MARTINS CANTUÁRIA  
Matrícula: c118080  
Cargo/Função: Gerente de Filial  
Unidade: GIGOVCP

Alô CAIXA: 4004 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas) 0800 104 0104 (Demais Regiões)

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

[caixa.gov.br](http://caixa.gov.br)

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

(11) 3292-3220 - gp@tce.sp.gov.br

**D E S P A C H O**

---

|                    |   |
|--------------------|---|
| <b>PROCESSO:</b>   | <b>TC-019128.989.23-3</b>   |
| <b>REQUERENTE:</b> | ▪ CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D OESTE (CNPJ 52.154.549/0001-34)     |
| <b>MENCIONADA:</b> | ▪ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D OESTE (CNPJ 46.422.408/0001-52) |
| <b>ASSUNTO:</b>    | Consulta.   |

---

Nos termos da manifestação do Gabinete Técnico da Presidência (evento 14) e com fundamento no artigo 230 do Regimento Interno, **indefiro "in limine"** a peça inaugural.

Publique-se.

Dê-se ciência, por ofício, à autoridade subscritora, acompanhado de cópia da manifestação do GTP (evento 14), para ciência das medidas adotadas por essa E. Presidência.

Após, ciência ao Ministério Público de Contas.

Em seguida, ao Arquivo.

**G.P.**, 5 de dezembro de 2023.

**SIDNEY ESTANISLAU BERALDO**  
**PRESIDENTE**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SIDNEY ESTANISLAU BERALDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e->

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO Nº 9029/2023 06/12/2023 16:34 - CHAVE: TJ53-1168-91H2-RUD3



processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-0EN5-K97S-5U4E-74XU

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO Nº 9029/2023 06/12/2023 16:34 - CHAVE: TJ53-1168-91H2-RUD3



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Gabinete Técnico da Presidência



|             |   |
|-------------|---|
| Processo:   | TC-019128.989.23  |
| Requerente: | Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, por seu presidente Paulo Monaro. |
| Assunto:    | Consulta  |

Excelentíssimo Senhor Presidente,

A Câmara Municipal de Santa Bárbara do d'Oeste, por seu Presidente Paulo Monaro, formula CONSULTA quanto a aspectos concernentes à contratação de operação de crédito com a Caixa Econômica Federal por parte do Executivo Municipal, apresentando as seguintes indagações:

1. O município pode contrair dívida de investimento junto a entidade financeira, sendo que o pagamento da primeira parcela e seguintes acontecerão apenas na próxima legislatura?
2. O financiamento feito pelo município junto a entidades financeiras deve estar atrelado às obras que serão realizadas?
3. Quando existe a previsão na exposição de motivos de uma lei autorizando o empréstimo junto a entidade financeira de forma genérica, apenas indicando as áreas a serem contempladas com o recurso financeiro, como deve ser feita a fiscalização do empréstimo contraído?"

De acordo com o 226 do Regimento Interno<sup>[1]</sup>, o Tribunal Pleno resolverá sobre indagações e dúvidas concernentes à aplicação de textos legais relativos a matéria de competência desta Corte, sendo vedada a entrega de solução individualizada para situações que envolvam a realidade fática do órgão consulente.

A regra regimental afasta, assim, a intenção de se obter entendimento prévio sobre a condução de medidas de eventual interesse da Administração - demanda característica de assessoramento jurídico a traduzir atuação que desbordaria das atribuições deste Tribunal de Contas.

Nesses termos, em que pese a legitimidade do subscritor, não há possibilidade de acolhimento do pleito inicial.

Registre-se que eventuais dúvidas dos jurisdicionados podem ser esclarecidas mediante pesquisa na vasta jurisprudência e demais elementos disponibilizados na página oficial da *internet* deste Tribunal, inclusive quanto aos manuais de orientação aos órgãos jurisdicionados.

Diante do exposto, proponho o **indeferimento liminar** da peça inaugural por falta de amparo normativo, consoante o disposto no artigo 230 do Regimento Interno<sup>[2]</sup>, dando-se ciência ao Ministério Público de Contas.

Sugiro, ainda, expedição de ofício à autoridade subscritora para conhecimento, com posterior **arquivamento** destes autos.

À elevada consideração de Vossa Excelência.

GTP, em 07 de dezembro de 2023.

**TERESA SERRA DA SILVA**  
Assessora Procuradora-Chefe

PS/meap

<sup>[1]</sup> Art. 226. O Tribunal Pleno resolverá sobre consultas que lhe forem feitas acerca de dúvidas suscitadas na aplicação das disposições legais concernentes a matéria de sua competência, desde que não envolva caso concreto ou ato consumado.

§ 1º O Tribunal Pleno poderá, excepcionalmente, apreciar o mérito de consulta que contenha individualização da situação fática apresentada, caso o recomende relevante razão de interesse público.

§ 2º As consultas, a que se refere este artigo, formuladas por intermédio dos Chefes dos Poderes Públicos estaduais e municipais, Secretários de Estado e dirigentes das entidades da administração indireta e fundacional, tanto do Estado como dos Municípios, constarão de exposição precisa da dúvida, com formulação de quesito.

<sup>[2]</sup> Art. 230. As consultas depois de protocoladas, serão encaminhadas à Presidência que decidirá sobre seu cabimento dela dando vista ao Ministério Público.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE

## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=TJ53116891H2RUD3>, ou vá até o site <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: TJ53-1168-91H2-RUD3**



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO Nº 9029/2023 06/12/2023 16:34 - CHAVE: TJ53-1168-91H2-RUD3